CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 1972 de 19

Promovente: CARMELINO JOSÉ DALSENTER

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 13/59

Assunto: Concede um auxilio de Cr.$ 3.000,00 para aquisição (em parte) da Enciclopédia Internacional da Jackson, ao Colegio Estadual.

ANDAMENTO

A C.de Justiça	Devolvido em	A C.de Finanças	Devolvido em

Observações: Sala da C. de Justiça: Dr. Nelson F. Barros
1ª C. Redação - Dr. Nelson F. Barros

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

COMISSÃO DE REDAÇÃO.

aprovado Pres. 12/10/59

Projeto de lei Nº 13/59.

O projeto deverá ter, segundo o vencido, a seguinte redação final, para aprovação do Plenário:

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$-3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado à aquisição de parte da "Enciclopédia Internacional", da Jackson, a qual será doada ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pompeia.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3º: Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

931/8-99-4 - Despesas diversas.....Cr$-3.000,00.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Êsse o nosso parecer, salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1 959.

Dr. Nelson Alves Bastos - Relator.

1972

PROJETO DE LEI 13/59

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) destinado à concessão de um auxilio ao Colegio Estadual de Pompéia, para aquisição (em parte) da "Enciclopédia Internacional" da Jackson.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

931/8-99-4- Despesas Diversas.....Cr.$ 3.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 1959.

Carneiro d'Albuquerque

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator:- Dr.Nelson Alves Bastos

Ao Projeto de lei 13/59

O projeto de lei 13/59, de autoria do nobre vereador Carmelino José Daisenter, é perfeitamente legal e constitucional, de vez que trata-se de matéria de natureza legislativa e de competencia concurrente e cumulativa, ao mesmo tempo que indica os recursos habeis orçamentários para fazer face à execução da lei, tudo nos estritos termos da Lei Orgânica dos Municipios.

No entanto, parece-nos que o presente projeto de lei deve ser aperfeiçoado, razão pela qual apresentamos a seguinte emenda ao seu artigo 1º :-

"Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à aquisição de parte da "Enciclopédia Internacional" da Jackson, a qual será doada ao Colegio Estadual e Escola Normal de Pompéia."

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 6 de Maio de 1959

Dr.Nelson Alves Bastos
Relator

De acordo com o parecer, com excessão da emenda.

Data supra.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de lei 13/59

Pleiteia o sr. Vereador Carmelino José Dalsenter, com a aprovação do presente projeto de lei, a concessão de um auxilio de Cr$-3.000,00 para aquisição, em parte, da Enciclopédia Internacional da Jackson, destinada ao Colegio Estadual local.

O recurso apontado é legal, bem como, tambem, a importancia solicitada não é de vulto, motivo pelo qual esta Comissão se declara favoravel ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 1959.

Salvador Mendes de Almeida - Relator